



PROCESSO N.º CR 1419/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 175- Vila Virgínia - Itaquaquetuba - SP
CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4640-1914

Itaquaquetuba, 12 de novembro de 2015.

OFÍCIO Nº: 397/SMGOV/2015
Ref.: Requerimento nº 112/2015

Sirvo-me do presente em atendimento ao requerimento em epígrafe de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador **EDSON DE SOUZA MOURA**, prestar esclarecimento referente ao Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) em Itaquaquetuba, o que passo a expor:

Temos a manifestar pelos préstimos de Vossa Excelência ao município diante do presente requerimento enviado ao Chefe do Executivo Municipal e demais autoridades quanto às informações supracitadas.

A Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba através de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer informar:

Primeiramente, cumpre esclarecer que o Convênio nº 774113/2012, o qual teve vigência inicial estabelecida pelo período de 18 (dezoito) meses, sendo 04 (quatro) meses iniciais destinados à estruturação do Programa PELC e os 14 (quatorze) meses subsequentes ao desenvolvimento das atividades/atendimento do público alvo que ocorreu em 09 de setembro de 2014.

Sendo assim, o encerramento do convênio está previsto para o dia 13 de novembro de 2015, onde a parceria terá cumprido com o objeto pactuado, ou seja, os 14 (quatorze) meses de atendimento acordado no Plano de Trabalho aprovado.

O Ministério de Esporte (ME) informa que não existe a possibilidade de renovação, porém, está previsto um novo edital com o objetivo e a intenção de ambas as partes para pactuação de um novo convênio.

Por fim, as diretrizes apresentadas a partir de 2014, prevê a implantação de 07 (sete) a 10 (dez) núcleos para Municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SONIA CRISTINA MAZIERO
Secretária Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
WILSON DOS SANTOS
Vereador Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP